

ANAIS DO
VI SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITARIOS DE HISTÓRIA

Organizado pelo Prof. *Eurípedes Simões de Paula*.

TRABALHO LIVRE E TRABALHO ESCRAVO.

VOLUME I

XLIII

Coleção da *Revista de História* sob a direção
do Prof. Eurípedes Simões de Paula.



SÃO PAULO — BRASIL
1973.

A CONTRIBUIÇÃO DA FAZENDA IBICABA PARA A INTRODUÇÃO DO BRAÇO LIVRE NA LAVOURA BRASILEIRA (*).

JOSE' SEBASTIAO WITTER.

do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

E' de conhecimento geral a importância da Fazenda Ibicaba, no desenvolvimento da lavoura cafeeira do oeste paulista, nos meados do século XIX.

Surgiu das terras que compuseram o Engenho de Ibicaba. Este representou a parte de Vergueiro quando do distrato da sociedade que tivera com o Brigadeiro Luís Antônio de Souza (1). Esta propriedade iria promover a fixação do advogado Vergueiro, no meio do "sertão" (2). O valor calculado para esta propriedade foi de 15:631\$831. Com esta soma iniciou-se a constituição da empresa que acabaria por se constituir num modelo de colonização no interior do Estado de São Paulo, e ao mesmo tempo acabou contribuindo de forma acentuada para a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Aqui naturalmente cabe uma pergunta. O sistema de colonização introduzido na Fazenda de Ibicaba, com a utilização da mão-de-obra européia pode ser considerado como trabalho livre?

Creio pode afirmar que não. O sistema adotado pela Vergueiro e Cia. e conhecido como Parceria (3) foi, antes de mais nada,

(*) . — Comunicação apresentada na 2ª sessão de estudos, Equipe A, no dia 6 de setembro de 1971 (*Nota da Redação*).

(1) . — Forjaz (D.), *O Senador Vergueiro — sua vida e sua obra (1778-1859)*. 1924 — Of. do Diário Oficial, São Paulo.

(2) . — *Ibidem*.

(3) . — Sobre a Parceria, vide Sérgio Buarque de Holanda — prefácio da obra de Thomaz Davatz, *Memórias de um Colono no Brasil*; Emília Viotti da Costa, *Da Senzala à Colônia*. Difusão Européia do Livro. São Paulo, 1966.

uma transição entre a utilização da mão-de-obra escrava e a mão-de-obra livre. Cremos realmente poder afirmar que a experiência posta em prática pelo Senador Vergueiro, e adotada por inúmeros fazendeiros do oeste paulista (4) foi a mais significativa do século XIX e serviu para testar o novo tipo de mão-de-obra que se tentava introduzir na lavoura brasileira.

Entretanto, poder-se-ia afirmar que no momento em que Vergueiro começou a sua experiência (1847) havia carência de mão-de-obra escrava? Talvez ainda houvesse um contingente significativo de mão-de-obra escrava suficiente para atender as necessidades da oferta de trabalho. Celso Furtado afirma:

“Pela metade do século XIX, à força de trabalho da economia brasileira está basicamente constituída por uma massa de escravos que talvez não alcançasse dois milhões de indivíduos. Qualquer empreendimento que se pretendesse realizar teria de chocar-se com a inelasticidade da oferta de trabalho” (5).

Apesar da pequena oferta de trabalho no oeste paulista começava a se expandir a agricultura do café, que faria na década de 1840-1860 o apogeu do Vale do Paraíba. Esta expansão exigia mão-de-obra abundante e havia a pesar sobre a introdução do braço escravo o *Bill Aberdeen*. Em breve, teria a nossa vida agrícola de se abastecer em outras fontes que não as africanas.

O Senador Vergueiro já tentara anteriormente a introdução da mão-de-obra européia (6). Entretanto, o grande empenho na consolidação da mão-de-obra da Europa, como força de trabalho, no interior do Brasil foi feito pela Vergueiro e Cia., a partir de 1847, quando foram introduzidos os primeiros suíços e alemães.

Analisada a experiência da Fazenda Ibicaba, pode-se, inclusive, inquirir da validade do Sistema de Parceria na fixação da mão-de-obra européia e mesmo da importância por ela representada na adoção do sistema assalariado. No entanto, apesar dos problemas específicos encontrados pelos administradores de Ibicaba, em 1857-1858 (7), pode-se afirmar que os próprios acontecimentos que cul-

(4). — Sérgio Buarque de Hollanda — prefácio da obra de Thomaz Davatz, *op. cit.*

(5). — Furtado (Celso), *Formação Econômica do Brasil*. Ed. Fundo de Cultura, Rio de Janeiro. 1961, 4ª edição.

(6). — Em 1840, introduziu 80 famílias de portugueses em Ibicaba. Vide J. S. Witter, *Um estabelecimento agrícola dos meados do século XIX na Província de São Paulo*. Tese de Mestrado apresentada em 1968 (inédita), na Universidade de São Paulo.

(7). — Davatz (Thomaz), *op. cit.*

minaram com um levante dos “parceiros” serviu para apontar soluções para os problemas que começavam a se colocar. E’ sabido que do “levante” de 1847, e da obra de Davatz (8), houve uma proibição, por parte das comunidades européias, da emigração para o Brasil e em particular para a Província de São Paulo (o rescrito de Heydt), a ponto de, em 1864-1865, não se registrar a entrada de nenhum emigrante em nossa Província (9).

O esforço dispendido, então, pelo govêrno brasileiro no sentido de quebrar a barreira que se colocava como obstáculo quase intransponível para a reabertura do processo imigratório se fêz sentir nos mais diversos setores (10). A propaganda no exterior foi incrementada, procurando modificar a fisionomia do Brasil, criada pela obra de Davatz (11). E’ claro que não podemos esquecer o fato de que no período de 1865-1870, o Brasil viveu particularmente o problema da Guerra do Paraguai e os reflexos do conflito se fizeram presentes nas comunidades européias fornecedoras de mão-de-obra. Ninguém se arriscava a enfrentar os problemas de uma guerra, num país estranho e até mesmo hostil, como mostrava Davatz. E’ verdade que o fluxo imigratório retomaria a sua normalidade, somente a partir de 1870-1872, quando nôvo contingente viria suprir as necessidades de braço da lavoura cafeeira: o italiano.

Embora a corrente imigratória iniciada na década de 1870 possa ser considerada a mais significativa em têrmos de número de indivíduos e na sua fixação à terra e ainda a sua contribuição inquestionável na modificação de usos e costumes no Brasil, quer nas regiões do oeste paulista, quer nos estados do sul, quero retomar aquilo que propuz estudar, ou seja, a participação de Ibicaba na introdução do trabalho livre no Brasil.

Conforme já apontamos, o sistema de parceria adotado na Fazenda da Cia. Vergueiro não pode ser considerado como uma forma de emprêgo de mão-de-obra livre, uma vez que o contrato elaborado pela Vergueiro e Cia. e assinado pelos colonos os colocava, de certa forma, numa condição de dependência total do patrão (12). Além

(8). — *Ibidem*.

(9). — Viotti da Costa (Emília), *Da Senzala à Colônia*, Difusão Européia do Livro, 1966.

(10). — A obra de Joseph Hormeyer *O que Jorge conta sôbre o Brasil*, dedicada ao nosso Ministro da Agricultura, e que procura desfazer o retrato do Brasil pintado por Davatz, nos dá a idéia de que o autor recebeu do govêrno imperial para escrever a obra e tentar estimular novas correntes migratórias para o nosso país, nos meados do século XIX.

(11). — Davatz (Thomaz), *op. cit.*

(12). — A propósito do contrato de parceria ver: Sérgio Buarque de Holanda — prefácio da obra de Thomaz Davatz, *op. cit.*; Emília Viotti da Costa, *Da Senzala à Colônia*, *op. cit.*

disso, havia todo um sistema de dependência com as comunidades de onde saíam, às quais ficavam devendo o adiantamento do preço da passagem e que deveriam restituir através da firma de Vergueiro.

Mas, o que deve, em grande parte, ter levado a experiência ao insucesso, em Ibicaba, foram dois fatores principalmente, não esquecida a situação nacional e internacional em que se processou.

Foram êles:

1. — a permanência de uma mentalidade escravagista, por parte dos patrões e,

2. — a utilização de administradores bilíngues, que se incumbiam de interpretar, para ambas as partes, o pensamento de patrões e empregados.

E' indiscutível que a ninguém acostumado ao trato com escravos (sua propriedade) seria fácil mudar, repentinamente, de atitude com relação ao nôvo elemento humano que passava a atuar na fazenda de café. Ainda a êsse nôvo elemento humano, o europeu (alemão, suíço), se havia "adiantado" muito dinheiro o que significava, de certa forma, a compra dos empregados. O fato de se proibir a saída dos limites da fazenda Ibicaba sem autorização expressa do administrador, o que redundava numa multa de 25\$000, demonstra as limitações impostas e a manutenção de uma idéia de que o imigrante era um elemento servil como outro qualquer.

Quanto ao fator 2 por nós apontado, ou seja, a utilização de administradores bilíngues, que serviam como intermediários entre as partes, cremos aí residir muito dos desentendimentos havidos e que culminaram com o "levante" de 1857. Êsses elementos por serem os intérpretes do pensamento dos colonos junto aos patrões e por darem as ordens dêstes aos colonos, detinham, de certa forma, o poder nas mãos. A comunicação direta entre imigrantes e patrões, quase nunca foi possível, pelo menos em Ibicaba.

Os homens que se ocupavam da administração direta do estabelecimento agrícola tinham interêsses próprios e procuravam tirar o máximo de proveito quer dos patrões, quer dos empregados (13).

Acredito mesmo que a atuação dos colonos, no levante de 1857-1858, tenha sido em grande parte resultante da atuação do então administrador da fazenda e que se indispusera com o líder dos colonos que era Davatz (14).

Entretanto, nos parece,

(13). — Tschudi (J. J. con), *Viagem às Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo*. Livraria Martins Editôra, s/d.

(14). — Davatz (Thomaz), *op. cit.*

“os estudos realizados sobre o assunto têm mostrado a fazenda como modelo do *sistema de parceria* e têm salientado o seu papel como precursor de um novo sistema de aquisição de mão-de-obra farta, que deveria substituir gradativamente o trabalho escravo...” (15). “... Por outro lado, as vistas se têm voltado para os europeus originários da Europa Central, alemães e suíços em particular. No entanto, havia na fazenda um número razoável de famílias de outras origens: portugueses, espanhóis, até mesmo brasileiros sujeitos também ao sistema de parceria, e que lá permaneceram mesmo depois que o sistema evoluiu para o assalariado” (16).

Os livros de contabilidade da fazenda que consultamos mostram que mesmo depois dos acontecimentos de 1857, quando se poderia acreditar no fim do sistema de parceria e com êle um esvaziamento, pelo menos de Ibicaba, permaneceram nela, residindo uma quantidade enorme de parceiros, que se adaptaram às novas condições de trabalho e ao novo sistema de retribuição salarial por trabalho executado, que já não era mais a parceria, mas ainda não atingira plenamente o regime assalariado.

Nessa mudança que se processou dentro dos quadros da fazenda Ibicaba, desde a introdução da primeira leva de imigrantes europeus em 1847 até o ano de 1865 (17); período em que consultamos a documentação contábil da instituição e que parece reside a efetiva contribuição da fazenda de Vergueiro à introdução do trabalho livre na lavoura cafeeira do oeste paulista.

Creemos não pairar dúvida que desde o momento em que se estabeleceu o regime de parceria e em decorrência das dificuldades encontradas para sua execução, se tentou encontrar novas fórmulas para atender às necessidades da lavoura cafeeira, no tocante à mão-de-obra, a fazenda Ibicaba, como elemento precursor dessas experiências se constituiu na peça mais importante na introdução do braço livre e do sistema assalariado, principalmente no Estado de São Paulo e, especificamente no oeste paulista.

*
* *
*

(15). — Witter (J. S.), *op. cit.*, p. 23.

(16). — *Ibidem.*

(17). — Nesse ano a firma Vergueiro e Cia. entra em concordata.

INTERVENÇÕES.

Da Profa. *Célia Freire d'Aquino Fonseca* (UFRJ-Rio de Janeiro. Guanabara).

1). — Diz concordar inteiramente com o expositor. Gostaria de saber se foi possível estabelecer a proporção entre o sistema de parceria e o de assalariado. Teria de fato o sistema de parceria fracassado no sul do Brasil como informa a Profa. Emília Viotti da Costa?

2). — Indaga se posteriormente os portugueses e italianos aceitaram o sistema de parceria, segundo outras informações?

*

Da Profa. *Laima Mesgravis* (FFLCH-USP. São Paulo).

Diz que deseja apenas um esclarecimento: em que aspectos o sistema de “parceria” se diferenciava do trabalho escravo, uma vez que o Autor não o considera um sistema de trabalho inteiramente livre?

*

* *

RESPOSTAS DO PROFESSOR JOSE' SEBASTIÃO WITTER.

À Profa. *Célia Freire d'Aquino Fonseca*.

Respondeu o professor:

1).. — Realmente pode-se afirmar que houve o fracasso do sistema de parceria em tôda a região sul do Brasil, embora resquícios da iniciativa de Vergueiro perdurassem em muitas fazendas de café, principalmente do oeste paulista, mesmo depois do declínio evidente a partir de 1847.

2). — Acredita não ter havido adoção do sistema de parceria pelos italianos, que chegaram ao Brasil já numa outra etapa da imigração européia. Quanto aos portugueses a situação é diferente, pois muitos dêles viveram a experiência na própria Ibicaba.

*

À Profa. *Laima Mesgravis*.

Respondeu o professor crer poder afirmar que a parceria efetivamente se constituiu num sistema intermediário entre a mão-de-obra e o trabalho livre e dessa forma não pode admiti-los como trabalho livre.